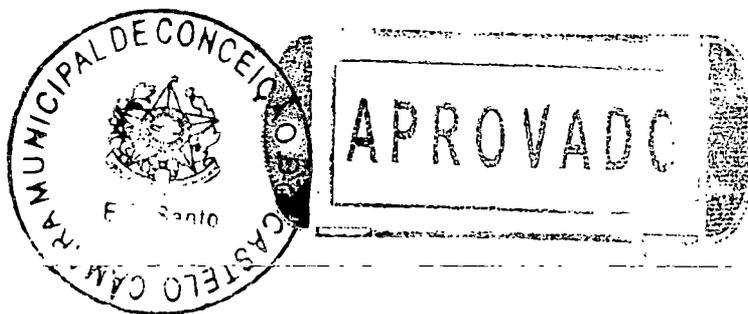


# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_



PROTOCOLO ----- N.º 6713/2017

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI Nº 009/2017

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- MESA DIRETORA

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>17/11/2017</u>	DATA DA LEITURA: <u>21/11/2017</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

### COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DE VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DE VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

### TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>281/11/2017</u> - / / 20	/ / 20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>281/11/17</u> - 2º EM / /	DIS/SUPLEM. EM / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>281/11/17</u> - 2º EM / /	VOT./SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM: / / -	PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR <input type="checkbox"/>
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	REJEITADO EM / / 20
	ARQUIVADA EM <u>29/11/2017</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>28/11/2017</u>	DESARQUIVADA EM / / 20



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo- 152 - Centro - Fone (28) 3547-1310 - Fax (28) 3547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 09/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de  
R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - Câmara Municipal  
010001.0103100012.001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal e  
Capacitação de Recursos Humanos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	003	10000000	50.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	004	10000000	10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o  
Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação  
abaixo:

010001 - Câmara Municipal  
0103100011.001 - Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	60.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------	-----------

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo- 152 - Centro - Fone (28) 3547-1310 - Fax (28) 3547-1201

Art.3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES, em 17 de Novembro de 2017.

  
Augusto Soares  
Presidente

  
José Lúcio de Aguiar  
1º Secretário

  
Clóvis da Silva Vargas  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo- 152 - Centro – Fone (28) 3547-1310 – Fax (28) 3547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 09/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - Câmara Municipal  
010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	003	10000000	50.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	004	10000000	10.000,00

TOTAL ..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001 - Câmara Municipal  
0103100011.001 - Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	60.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------	-----------

TOTAL ..... R\$ 60.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

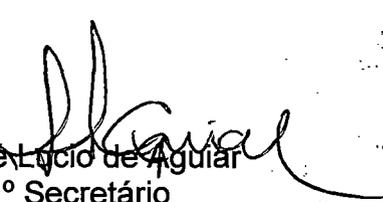
Av. José Grilo- 152 - Centro - Fone (28) 3547-1310 - Fax (28) 3547-1201

Art.3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, em 17 de Novembro de 2017.

  
Augusto Soares  
Presidente

  
José Lúcio de Aguiar  
1º Secretário

  
Clóvis da Silva Vargas  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo- 152 - Centro - Fone (28) 3547-1310 - Fax (28) 3547-1201

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017**

Sr. Presidente,  
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 09/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no orçamento da Câmara Municipal, dotação para suplementar Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil e Obrigações Patronais, para cobrir a referida suplementação, será anulado de Obras e Instalações.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos, uma vez que o valor orçado não foi suficiente para pagar os Servidores, Vereadores e INSS do Poder Legislativo durante o exercício.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, 17 de Novembro de 2017.

Augusto Soares  
Presidente

  
José Lúcio de Aguiar  
1º Secretário

  
Clóvis da Silva Vargas  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo- 152 - Centro – Fone (28) 3547-1310 – Fax (28) 3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017

Sr. Presidente,  
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 09/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no orçamento da Câmara Municipal, dotação para suplementar Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil e Obrigações Patronais, para cobrir a referida suplementação, será anulado de Obras e Instalações.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos, uma vez que o valor orçado não foi suficiente para pagar os Servidores, Vereadores e INSS do Poder Legislativo durante o exercício.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, 17 de Novembro de 2017.

Augusto Soares  
Presidente

  
José Lucio de Aguiar  
1º Secretário

  
Clóvis da Silva Vargas  
2º Secretário



## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 009/2017**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **SAULO MARETO**.

## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 009/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21/11/2017 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **José Lucio de Aguiar**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Saulo Mareto** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.





Quanto ao crédito de natureza suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para a qual há dotação específica consignada na lei orçamentária mais esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação parcial de dotações existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Quanto a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi redigido.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES, em 22 de novembro de 2017.

**SAULO MARETO**..... RELATOR

**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN**-.....COM O RELATOR

**CLOVIS DA SILVA VARGAS**-.....COM O RELATOR

**DINNER PINON**-.....COM O RELATOR

**JOSÉ LUCIO DE AGUIAR** - .....COM O RELATOR

**MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO** -.....COM O RELATOR

**MARIO CARLOS AMBROSIM**-.....COM O RELATOR

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**-.....COM O RELATOR



## **AUTÓGRAFO DE LEI**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**



**APROVADO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,**  
Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto  
de Lei nº 009/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**010001 - Câmara Municipal**

**010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	003	10000000	50.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	004	10000000	10.000,00

**TOTAL .....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

**010001 - Câmara Municipal**

**0103100011.001 - Construção do Prédio do Poder Legislativo**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	60.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------	-----------

**TOTAL .....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de novembro de 2017.

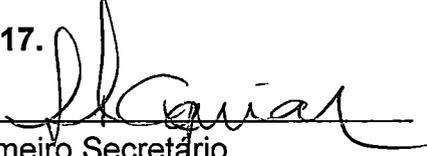
**AUGUSTO SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

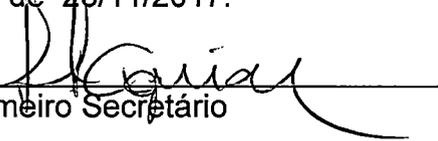
Registrado sob nº. **6713/2017**  
Protocolado em 17/11/2017.  
Respondido em 28/11/2017.

Ofício nº **103/2017**.

  
\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 28/11/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 28/11/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 28/11/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.